



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

PORTARIA Nº. 228, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

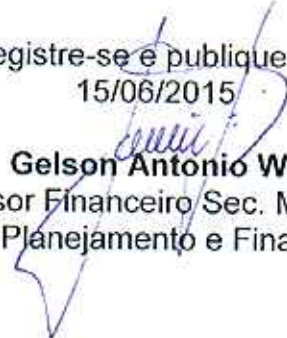
**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATÓRIA.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 155, da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 267 de 24 de novembro de 2014, para realizarem sindicância investigatória para apurar os a responsabilidade de quem causou o suposto prejuízo ao município referente ao Convênio FPE nº 495/2014, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com vista a expansão e a qualidade da alimentar escolar, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar processo Administrativo nº 1085-1900/14-0, que no dia 22/12/2014 foi realizada uma devolução ao Estado equivocadamente no valor de R\$ 1.946,73 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo que o valor correto a ser devolvido seria de R\$ 245,13 (duzentos e quarenta e cinco reais com treze centavos. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em quinze de junho de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
15/06/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias),

15 de junho de 2015